



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A CLARO S/A.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão e Administração, **Sr^a. MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, nomeada pela Portaria nº 975/2023 MCTI, de 18 de julho de 2023, publicada no DOU de 19 de julho de 2023, portadora da matrícula funcional nº 2711154, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC, de 09 de setembro de 2019 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709,110, representada por seu Gerente Executivo de Contas, **Sr. LUIZ CLAUDIO COELHO**, conforme procuração apresentada nos autos (SEI 11295197), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000246/2018-45 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018 do MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 002/2019 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contemplando o período de 22 de janeiro de 2024 a 20 de maio de 2024, com fundamento no §4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. Em havendo a conclusão do processo licitatório em andamento, em trâmite no processo nº 01209.000134/2023-51, antes do prazo disposto no item 1.1.1, será rescindido o presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.372,14** (um mil trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 5.488,56** (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240123

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172538

Elemento de Despesa: 33.90.39-58

Plano Interno: 2000000G-03

Nota de Empenho: 2023 NE 11

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual (SEI 10788105) anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram o presente instrumento, o documento da CONTRATADA relativo à manifestação de interesse na prorrogação contratual (SEI 11645052), bem como o documento denominado "Justificativa para Prorrogação Excepcional do Contrato nº 002/2019" (SEI 11645074), emitido pela CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
Márcia Aparecida Almeida Pereira
Coordenadora de Gestão e Administração
PO nº 975/2023
PO nº 98/2019

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
LUIZ CLAUDIO COELHO
Data: 18/01/2024 16:49:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Claudio Coelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Aparecida Almeida Pereira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 18/01/2024, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Araújo Soares Bikic, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/01/2024, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Lopes de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/01/2024, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11645159** e o código CRC **77FC071C**.

Referência: Processo nº 01209.000246/2018-45

SEI nº 11645159